



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.188/2012

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 23/06/2012

Sanção: 23/06/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.188/2012

Em, 19 de junho de 2012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1054 para Locação de Arena e Arquibancadas, através de convênio Estadual, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos de convênio e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 08.001.20.606.0007 - 1053 da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 52.000,00
08.001.20.606.0007 – 1054 – Locação de Arena e Arquibancadas - Convênio Estadual.	
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 52.000,00
Total Geral.....	R\$ 52.00,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos de transferências de convênios.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....R\$ 2.000,00
09.001.99.999.9999 – 9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 2.000,00

Total Geral.....R\$ 2.000,00

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2010 a 2013,
referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 19 de junho de 2012.

APROVADO
Em 19/06/2012
[Assinatura]
Ivo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

**PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA**
Em: 23/06/12

SANCIONADO
Em 23/06/12
[Assinatura]
ANGELA FERREIRA
Governadora